

DECRETO Nº 5.571/08 DE 24/04/08

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 2.978 de 08/09/05, Lei nº 3.235 de 17/09/07 e Art. 16 da Lei nº 3.262 de 13/12/07,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 7.604,38 (sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO:	18 – FIA – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
UNIDADE:	01 – FIA – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Manutenção do Fundo Mun. da Infância e Adolescência	
Elementos de despesa:	6-3.3.90.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas	7.604,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		7.604,38

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO:	18 – FIA – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
UNIDADE:	01 – FIA – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Manutenção do Fundo Mun. da Infância e Adolescência	
Elementos de despesa:	7-3.3.90.00.00.00.01.0021.0 – Aplicações Diretas	7.604,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		7.604,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
24 de abril de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal